



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8/58

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei em vigor,

DECRETA:

Ficam obrigado ao pagamento da taxa de Melhoramentos Públicos Rurais (Serviço de Viação) em dinheiro todos os moradores residentes nas proximidades da estrada que liga de São Francisco ao Alto Mirim (linha Vitoria).

A taxa a ser cobrada é de Cr\$. 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por pessoa de 18 a 60 anos de idade, devendo ser recolhida aos cofres municipais no mês de MARÇO de 1.958.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, em
24 de Fevereiro de 1.958

Mario Céni - Prefeito Municipal